



Número: **0003583-08.2008.4.03.6106**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **5ª Vara Federal de São José do Rio Preto**

Última distribuição : **11/04/2008**

Valor da causa: **R\$ 141.428,26**

Assuntos: **IRPF/Imposto de Renda de Pessoa Física, Cofins, PIS**

Objeto do processo: **ID 322015625: penhora no rosto destes autos oriunda do Processo nº 1049894-93.2022.8.26.0506 (Execução de Título Extrajudicial), em trâmite na 9ª Vara Cível de Ribeirão Preto**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Advogados |
|---|---|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) | |
| SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCACAO E CULTURA (EXECUTADO) | |
| | EMERSON TORO DE ABREU (ADVOGADO) Marcus de Abreu Ismael (ADVOGADO) |

| Outros participantes | |
|---|---|
| FABIO DA SILVA ARAGAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| | FABIO DA SILVA ARAGAO (ADVOGADO) |
| DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (TERCEIRO INTERESSADO) | |
| BANCO DO BRASIL SA (INTERESSADO) | |
| | IRAN NAZARENO POZZA (ADVOGADO) |

| Documentos | | | |
|------------|---------------------|--|------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 296316595 | 01/08/2023 12:45 | Diligência | Diligência |
| 296316600 | 01/08/2023 12:45 | LAUDO REVALIAÇÃO MANDADO 3583-08 | Diligência |

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Rua Ipiranga, 3460 e, lá estando, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA** do bem penhorado. Certifico ainda que **PROCEDI A REAVALIAÇÃO** desse mesmo bem, consoante laudo anexo. Nada mais.

São José do Rio Preto, 1 de agosto de 2023.



| Subseção | Vara | Nº do Processo | Classe |
|-----------------------|------|--------------------------|--------|
| São José do Rio Preto | 05ª | 000358308200840 36106 | |

Autor (Exeqüente, Expropriante, etc)

FAZENDA NACIONAL

Réu (Executado, Expropriado, etc)

SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Localização dos Bens

RUA IPIRANGA, 3460 – SÃO JOSÉ DO RIO PREO-SP

Depositário

AUGUSTO CEZAR CASSEB

Data da Penhora

03.06.08

Eu, Paulo Cesar Cervantes, Oficial de Justiça Avaliador, em cumprimento ao r. mandado anexo, expedido nos autos da Ação acima citada, procedi à reavaliação do bem a seguir descrito:

Uma gleba de terras, com a área de ½ (meio) alqueire, ou seja, 12.100 metros quadrados, melhor descrita na matrícula 10.873 do 01º CRI desta Cidade;

OBS: Sobre referido imóvel/terreno foi erguida parte de edificação, não averbada na respectiva matrícula, que compõe o grandioso completo educacional pertencente à executada, a saber:

1º) Bloco administrativo, composto do térreo, primeiro e segundo pavimentos, sendo dois deles em construção pré-fabricada, com telhado em estrutura metálica e telha galvanizada; acabamento interno em granito em diversos pontos, piso cerâmico de boa qualidade, madeira em diversos pontos, estruturas em gesso e pintura de boa qualidade;

2ª) Bloco Pedagógico Um, com as mesmas características do bloco administrativo;

3º) Bloco Pedagógico Dois, também composto dos materiais já mencionados acima;

4º) Área de Circulação localizada entre os blocos pedagógicos um e dois, tendo elevador de acesso aos pavimentos, como também espaços para cantina e demais divisões; e



5º) Três barracões localizados aos fundos do imóvel, destinados à futura instalação de hospital veterinário, formados de estrutura pré-fabricada, alvenaria e cobertura em estrutura metálica.

Área construída: 11.041,85 metros quadrados (vide certidão de valor venal expedida pela Municipalidade de São José do Rio Preto-SP na data de hoje; e

Área total do terreno: 12.100,00 metros quadrados (vide mesma certidão supracitada).

REAVALIO O IMÓVEL (TERRENO, CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS) EM R\$33.000.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS).

TOTAL DA REAVALIAÇÃO: R\$33.000.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS)

São José do Rio Preto, 01 de agosto de 2023.

Paulo Cesar Cervantes
Oficial de Justiça Avaliador

